



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 1447, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0500577-98.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 152, do mencionado Código, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500577-98.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Elisângela Ferreira da Silva**, analista judiciária – área Assistência Social, para apurar possível acumulação indevida de cargos públicos, com a possibilidade de aplicação da penalidade constante no art. 134, inciso XII, da Lei nº 5.247/1991, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0500577-98.2019.8.02.0073.

Art. 2º Designo as servidoras Arielly Aparecida Mergulhão, Daniella Jeanne de Araújo Silva e Rossane de Melo Teixeira, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 08 de novembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça